

Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Manual Nota Fiscal Avulsa

Orientações Gerais

Versão 3.0 30 de março de 2022 Este Manual foi atualizado em março de 2022 para facilitar a utilização dos serviços disponibilizados no Portal da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Editor: Fausto Emanuel de Oliveira Azoni

Colaboradores: Eliane Canamary Barbosa Lagos

Dúvidas podem ser dirimidas nas unidades da SEFIN da sua localidade.

Conteúdo

Sumário

1. ACE	SSANDO O SISTEMA	4
2. TEL	A DE LOGIN	4
3. TEL	A INICIAL	5
4. EMI * T	TIR NOTA FISCAL DE SAÍDA OTAL	5 10
* 0	BSERVAÇÕES	. 10
5. EMI	TIR NOTA FISCAL ENTRADA	. 11
6. CAN	ICELAR NOTA FISCAL	. 11
6.1	Tela de Cancelamento Nota Fiscal Avulsa	. 11
7. TEL	A PARA IMPRESSÕES	. 12
7.1	NFe EMITIDAS	. 12
8. TRIE	BUTAÇÃO	. 13
8.1	PRODUTOR RURAL	. 13
8.2	OPERAÇÕES TRIBUTADAS	. 14
8.3	OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS	14
8.4	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	. 15

1. ACESSANDO O SISTEMA

O sistema pode ser acessado por meio da URL <u>https://nfea.sefin.ro.gov.br/login.jsp?tp=999</u> ou pelaárea restrita do Portal do Contribuinte, ícones Nota Fiscal MEI ou NF-e Produtor Rural, disponível no site da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Se o sistema for acessado diretamente pela URL acima, o usuário deve escolher em qual ambiente irá emitir a Nota Avulsa, pois terá a opção de emitir como Produtor Rural, MEI ou Empresa Normal, nesse caso Nota Avulsa.



Caso o acesso se ocorra via do Portal do Contribuinte, o usuário será direcionado para o ambiente corresponde ao ícone selecionado entre o de Nota Fiscal MEI ou NFe de Produtor Rural, conforme prévio cadastramento e habilitação do usuário.

2. TELA DE LOGIN

Na tela de Login do sistema, o usuário digitará o CPF e a senha já cadastrados no sistema que, por sua vez, será a mesma senha que já utiliza para acesso ao Portal do Contribuinte.



3. TELA INICIAL

Nessa tela o usuário poderá: *Emitir nota fiscal saída *Emitir nota fiscal entrada *Cancelar nota fiscal *Impressões



4. EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA

Nessa tela o usuário terá que preencher conforme indicado no menu à esquerda:

DADOS DO REMETENTE: adicione as informações de campo obrigatório.

🐱 NFe Avulsa		6	•	~
MENU Dados do Remetente Destinatário da NFA	- DADOS DO REMETENTE *Tipo de documento:			~
 Produtos e Serviços Frete 	*Nome:			
Total da NFA Baixar Manual	Nome Fantasia ENDEREÇO LOCAL DE RETIRADA			
	*CEP:			
	*Endereço:		*Número:	
	*Bairro:	Complemento:		
	*UF:	*Município:		~
	DADOS ADICIONAIS Telefone:			

DADOS DO DESTINATÁRIO: adicione as informações de campo obrigatório.

Quando no campo TIPO DE DOCUMENTO já possui dados cadastrais no banco de dados da SEFIN, o sistema preencherá automaticamente os campos destinados à qualificação do destinatário, e se este possuir inscrição estadual, o campo destinado à indicação dessa informação também será preenchido automaticamente.

🏊 NFe Avulsa		~
	- DADOS DO DESTINATÁRIO *Tipo de documento:	~
	*Indicador da IE do Destinatário:	
	Kazao social ou nome: ENDEREÇO LOCAL DE ENTREGA	
	*Endereço:	*Número:
	*Bairro:	Complemento:
	CEP:	Telefone:
	*UF:	*Município:

PRODUTOS : O usuário terá que adicionar o produto desejado

) - PRODUTOS						
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário.	Aliquota ICMS(%)	Valor Total	Aç

OBS: O usuário tem que preencher primeiramente os dados acima conforme a sequência do menu, não podendo começar adicionando os produtos ou serviços.

Ao clicar no botão ADICIONAR PRODUTO temos a seguinte tela:

🎽 NFe Avulsa		FAUST	TO EM
	Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e Avulsa	×	
	1 - Informações do produto		
	Documentos de Referência:		
	1. Tabela Resumo de Beneficios Tributários Concedidos à Produção Rural 2. Pauta e Boletim de Preços		
	*Utilizar dados da pauta:		
	~		
	2 - ICMS		
	*Situação tributária:		
		~	
	CANCELAR ADICIONAR PRODUTO	_	

1 – Acessar o link direcionado à Informação de produto.

- 1. o contribuinte poderá consultar a Tabela Resumo de Benefícios Tributários Concedidos à Produção Rural;
- 2. Acessar o link direcionado à Pauta e Boletim de Preços: o contribuinte deverá escolher se utilizará dos dados da pauta.

2 – ICMS: nesse campo o contribuinte selecionará a situação tributário do produto.

Para concluir, clique em ADICIONAR PRODUTO.

Caso se escolha <u>COM</u> os dados da Pauta, aparecerá a seguinte tela, admitindo somente a seleção de itens apresentados.

Observação: os itens apresentados somente serão os que constam na PAUTA E BOLETIM DE PREÇOS. Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e Avulsa

1 - Informações do produto

×

oncedidos à Produção			
~			
			~
			~
			~
			~
	NCM:		
*Quantidade comercial:		*Valor unitário(0,0000):	
		0,0000	
			~
	Produção	nncedidos à Produção ✓ NCM: *Quantidade comercial:	NCM:

Caso, a escolha seja NÃO utilizar dados da pauta, os campos do formulário serão editáveis.

2022

Manual Nota Fiscal Avulsa

2022

Detalhamento de Produtos e	Serviços da NF-e Avulsa			×
1 - Informações do produt	0			
Documentos de Referência:				
1. Tabela Resumo de Benefícios Tri Rucol	ibutários Concedidos à Produção			
2. Pauta e Boletim de Preços				
*Utilizar dados da pauta:				
Não	~			
*Descrição:				
*Código da Operação:				~
Código do Produto:		NCM:		
*Unidade comercial:	*Quantidade comercial		*Valor unitário(0,0000):	
	~		0,0000	
2 - ICMS				
*Situação tributária:				
				~
CANCELAR ADICIONAR PRO				

* FRETE: O usuário terá que escolher qual o tipo de frete desejado.

🖶 - FRETE	
*Frete:	
•	
0 - Por conta do remetente	
1 - Por conta do destinatário	
2 - Por conta de terceiros	
9 - Sem frete	

*** DADOS DO PAGAMENTO**

⑤ - DADOS DE PAGAMENTO		~
*Forma de Pagamento:		
	~	

* TOTAL

⑤ - TOTAL	~
Total da Base de cálculo ICMS:	Valor Total do ICMS:
0,00	
Valor Total de Produtos e serviços:	Valor Total da NF-e:

* OBSERVAÇÕES

O usuário poderá colocar algumas observações que achar necessário e posteriormente clicar em emitir a nota fiscal.

nformações Com	plementares:	

5. EMITIR NOTA FISCAL ENTRADA

A Emissão de Nota Fiscal Entrada segue o mesmo procedimento do item 4. EMITIR NOTA FISCAL DE SAÍDA.

6. CANCELAR NOTA FISCAL



6.1 Tela de Cancelamento Nota Fiscal Avulsa

O usuário seleciona a chave de acesso, justifica o motivo do cancelamento, com no mínimo quinze caracteres, e, após, clica em CANCELAR NOTA FISCAL.

Justificativa:		

OBS: Depois de cadastrada, uma nota fiscal avulsa, somente poderá ser cancelada em até 24 horas, exceto para produtores rurais.

7. TELA PARA IMPRESSÕES

Nesta tela o usuário seleciona o ícone Impressão.

Fe Avulsa			<u></u>	м.
			Ŷ	
	EMITIR NOTA FISCAL	CANCELAR NOTA FISCAL	IMPRESSÕES	

7.1 NFe EMITIDAS

A tabela abaixo mostra todas as NFe emitidas pela IE quando MEI ou Produtor Rural, e as NFe Avulsas emitidas pelo agente de renda. Use a caixa de texto de "Busca" para filtrar as NFe, clicando no nome do campo é possivel ordenar-los.

🎫 NF	e Avuls	a				(-			~
A tabela abaixo mostra todas as NFe emitidas pela IE quando MEI ou Produtor Rural, e as NFe Avulsas emitidas pelo agente de renda. Use a caixa de texto de busca para filtrar as NFe, clicando no nome do campo é possível ordenar-los.										do no
Busca:	Filtros.		Q						Mostrar:	10 ~
NNF	^	SÉRIE	0	CHAVE	\$	DATA DE EMISSÃO	0	EMITENTE	¢	AÇÕES
4387		893		11		26/07/2019		09713063708		≡-
8885		893		11		19/04/2021		2		≡-
9500		893		17		19/07/2021		b		≡.
9575		893				30/07/2021				≡-
10058		893				28/09/2021				≡-
De 1 a 5 de 5 NFe Anterior 1 Proximo										

Após identifcar a nota fiscal deseja, o contribuinte poderá Imprimir DANFE, e/ou Baixar XML na aba <u>AÇÕES</u>.

8. TRIBUTAÇÃO

Esta parte do manual não dispensa a leitura da legislação aplicada (Lei nº 688/96, Decreto nº 22.721/2018, Anexos, Lei Complementar nº 123/06 e Resolução CGSN nº 94/11), servindo apenas como auxílio no preenchimento da NFA-e, especificamente da seção destinada à identificação do produto.

PRODUTUS						
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário.	Aliquota ICMS(%)	Valor Total	A

8.1 PRODUTOR RURAL

Legislação: Art. 21 do Anexo 11 do RICMS.

Durante o preenchimento da NFA-e, o usuário deve informar se a operação é tributada, não tributada ou possui redução da base de cálculo.

Detalhamento de Produtos e Serviços da NF-e Avulsa								
1 - Informações do produto								
*Utilizar dados da pauta:								
Não	T							
*Descrição:								
*Código da Operação:			•					
*Unidade comercial:	*Quantidade comercial:	*Valor unitário:						
2 - ICMS *Situação tributária:			•					
ICMS 00 - Tributada integralmente ICMS 20 - Com redução da base de cálculo ICMS 41 - Não tributada								
CANCELAR ADICIONAR PRODUTO								

8.2 OPERAÇÕES TRIBUTADAS

Basicamente as operações tributadas são as vendas ou transferências da produção destinadas à pessoa jurídica não contribuinte do ICMS (não possui inscrição estadual), à pessoa física consumidor final ou às operações que não estejam no campo da isenção, diferimento ou suspensão.

Nestes casos, em regra geral, a NFA-e deve ser preenchida com a seguinte "Situação tributária": "Tributada integralmente" e com a devida alíquota do imposto.

Entretanto, existem alguns produtos que possuem redução de base de cálculo. Exemplos: farinha de mandioca e as espécies de peixe que não são isentas. Aí, nestes casos, a NFA-e deve ser preenchida com a seguinte "Situação tributária": "Com redução da base de cálculo", com a devida alíquota do imposto e com o correpondente percentual da redução de base de cálculo.

Um caso especial é o das saídas internas de ovo promovidas por produtor estabelecido no Estado de Rondônia. Para este caso, a legislação estadual prevê um crédito presumido, para o produtor rural, de 100% do valor do imposto devido.

Assim sendo, a NFA-e que acobertar esse tipo de operação deve ser preenchida com a seguinte "Situação tributária": "Tributada integralmente" e com a alíquota do imposto de 12%. Entretanto, por conta deste benefício, o produtor não precisa recolher o DARE avulso que será gerado. Devendo ele informar no campo "Informações Complementares" da NFA-e que se trata de mercadoria beneficiada com crédito presumido de 100% do valor do imposto, conforme Item 10, da Parte 2, do Anexo IV, do RICMS/RO.

8.3 OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS

Enquadram-se nas operações não tributadas as vendas ou transferências da produção primária que estão sujeitas à isenção, diferimento ou suspensão.

Nestes casos, a NFA-e deve ser preenchida com a seguinte "Situação tributária": "Não tributada".

Como exemplos de produtos isentos, temos: abóbora, abacaxi, melancia, tomate e laranja; polpas de cupuaçu, açaí, acerola e cacau; algumas espécies de peixes criados em cativeiro (pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana, curimatã, caranha, piau e tambatinga)...

Um importante produto para a economia do nosso Estado possui diferimento: o gado.

A suspensão ocorre, por exemplo, nos seguintes casos: remessa de bens para conserto, remessa de mercadoria para feira ou exposição ao público em geral, remessa de mercadoria para demonstração...

8.4 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Legislação: Art. 25, § 1º, Anexo VIII, RICMS.

O MEI recolhe valor fixo mensal referente aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, sendo assim, a NFA emitida por este tipo de contribuinte deve ser preenchida com indicação de operação NÃO TRIBUTADA.

O MEI está dispensado de emitir nota fiscal nas operações com venda de mercadorias ou prestações de serviços para consumidor final pessoa física, e nas operações com mercadorias para destinatário inscrito no CNPJ, quando o destinatário emitir nota fiscal de entrada.

IMPORTANTE: As informações contidas neste manual têm caráter meramente informativo, não dispensando o cumprimento das disposições pertinentes da legislação tributária.